



## NOTA DE EMPENHO

### DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Resenha 085/2022. Nota de Empenho: 2022NE000211, emitida em 22/02/2022. Contratante: Defensoria Pública do Estado do Maranhão. Contratada: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A. Objeto: Endosso da Apólice de Seguro de veículos de propriedade da Defensoria Pública do Estado do Maranhão. Base Legal: Lei 8.666/93. Disponibilidade Orçamentária: UG: 08101, Programa de Trabalho: 03.092.0341.2656.000165. Elemento de Despesa: 339039-69- Seguros em Geral e Fonte: 010 1000000. Valor total do empenho: R\$ 1.239,28 (mil duzentos e trinta e nove reais e vinte e oito centavos). Proc. nº 225/2022. ARQUIVAMENTO: Pasta de resenhas 2022. São Luís, 08 de março de 2022. Livia Guanarê Barbosa Borges – Assessoria Jurídica – DPE/MA.

## PORTARIAS

### DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

#### PORTARIA Nº 252 - DPGE, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Defensor Público-Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; **Considerando** os §4º, §5º e §6º da Resolução nº. 17– DPGE, de 12 de julho de 2019, inseridos pela Resolução nº 03 de 15 de janeiro de 2016, que regulamentaram a substituição das Coordenações de Núcleos; **Considerando** o e-mail da Subdefensoria Geral, datado de 21 de fevereiro de 2022; **Considerando** o afastamento do Defensor Público **Audísio Nogueira Cavalcante Júnior**, por motivo de folgas por compensação de plantão nos dias **03 e 04 de março de 2022** e férias no período de **07 a 28 de março de 2022**; **Considerando** que é atribuição legal do Defensor Público Geral designar, através de portaria, os membros da carreira para o desempenho de atividades administrativas e processuais afetas à instituição. **RESOLVE: Art. 1º.** Designar **Diego Ferreira de Oliveira**, Defensor Público de 3ª Classe, Matrícula nº 2000198, dos quadros de membros desta Defensoria Pública do Estado, para a função de Coordenador Substituto do Núcleo Forense, no período compreendido entre os dias de **03 a 28 de março de 2022**. **Art. 2º** Esta Portaria terá seus efeitos a partir de 03 de março de 2022. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 24 de fevereiro de 2022. **Alberto Pessoa Bastos-Defensor Público-Geral do Estado.**

#### PORTARIA Nº 268 - DPGE, DE 04 DE MARÇO DE 2022.

O Defensor Público-Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; **RESOLVE: Art. 1º** **RETIFICAR** a Portaria nº 182-DPGE, de 22 de fevereiro de 2022, que constituiu a Comissão Extraordinária de Levantamento Patrimonial da Defensoria Pública do Estado. **Onde se lê: Art. 4º** Definir a data de **07 de março de 2021** para conclusão dos trabalhos com a emissão do relatório, sem possibilidade de prorrogação. **Leia-se: Art. 4º** Definir a data de **07 de março de 2022** para conclusão dos trabalhos com a emissão do relatório, sem possibilidade de prorrogação. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 04 de março de 2022. **Alberto Pessoa Bastos-Defensor Público-Geral do Estado.**

#### PORTARIA Nº 283 - DPGE, DE 10 DE MARÇO DE 2022.

O Defensor Público Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; **Considerando** o disposto no art. 67, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição; **Considerando** os contratos e convênios celebrados e a necessidade de melhor acompanhamento, fica designado fiscal e seu suplente para o(s) contrato(s) abaixo relacionado(s): **RESOLVE: Art. 1º** Designar **Felipe Dias Correa**, matrícula nº 2436020, como fiscal e **Ricardo Correa Lemos**, matrícula nº 1577477, como suplente do seguinte contrato:

**PORTARIA Nº 270 - DPGE, DE 04 DE MARÇO DE 2022.** O Defensor Público-Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; **Considerando** os §4º, §5º e §6º da Resolução nº. 17– DPGE, de 12 de julho de 2019, inseridos pela Resolução nº 03 de 15 de janeiro de 2016, que regulamentaram a substituição das Coordenações de Núcleos; **Considerando** o e-mail da Defensora Juliana Rosso, datado de 16 de setembro de 2021; **Considerando** o afastamento do Defensor Público **Jordão Veras de Azevedo**, por motivo de Férias, no período de **29 de novembro a 17 de dezembro de 2021**; **Considerando** que é atribuição legal do Defensor Público Geral designar, através de portaria, os membros da carreira para o desempenho de atividades administrativas e processuais afetas à instituição. **RESOLVE: Art. 1º.** Designar **Wilson Braga da Costa Júnior**, Defensor Público de 2ª Classe, Matrícula nº 2246403, dos quadros de membros desta Defensoria Pública do Estado, para a função de Coordenador Substituto do Núcleo Regional de Caxias - MA, no período compreendido entre os dias **29 de novembro a 17 de dezembro de 2021**. **Art. 2º** Esta Portaria terá seus efeitos retroagidos a partir de 29 de novembro de 2021. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 04 de março de 2022. **Alberto Pessoa Bastos-Defensor Público-Geral do Estado.**

#### PORTARIA Nº 282-DPGE, DE 10 DE MARÇO DE 2022.

O Defensor Público-Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; **CONSIDERANDO** as vagas remanescentes do 9º Concurso On-line de Remoção na Carreira da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, ocorrido no dia 23 de fevereiro de 2022, por meio do sistema Gestão Inteligente para Remoção On-line (GIRO), nos termos do EDITAL Nº 01-PCSDPE, DE 28 DE JANEIRO DE 2022; **CONSIDERANDO** a abertura da vaga no Núcleo Regional de Tutóia - MA; **CONSIDERANDO** que a lotação definitiva dos Defensores Públicos é realizada à escolha destes, na sequência da ordem do concurso; **CONSIDERANDO** a escolha realizada no dia 08/03/2022, na qual o Defensor Público **IGOR JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS**, optou pela vaga no Núcleo Regional de Tutóia - MA, conforme Comunicação Interna nº 314/2022 – CGDPE/MA; **CONSIDERANDO** Portaria nº 740, de 03 de dezembro de 2022, de lotação provisória emitida pela Corregedoria Geral; **RESOLVE: Art. 1º.** Titularizar o Defensor Público **IGOR JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS**, Defensor Público de 1ª Classe, Matrícula nº 2744670, dos quadros de membros desta Defensoria Pública do Estado do Maranhão, para exercer suas atribuições do Núcleo Regional de Tutóia/MA, áreas em geral. **Art. 2º.** A titularização não impossibilita a atuação do Defensor Público em áreas diversas do núcleo: I — nos casos de urgência ou interesse público relevante, mediante portaria da Defensoria-Geral; II — para a substituição de outro membro da Instituição, mediante portaria da Corregedoria-Geral. **Parágrafo único.** A atuação extraordinária ocorrerá sem prejuízo da atuação ordinária, salvo, na hipótese do inciso I, mediante determinação contrária desta Defensoria-Geral. **Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 11 de março de 2022. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 10 de março de 2022. **ALBERTO PESSOA BASTOS-Defensor Público-Geral do Estado.**



CONTRATO	CONTRATADO	CNPJ	OBJETO	VIGÊNCIA
012/2022	MOB SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.	07.870.094/0001-07	Contratação de serviços de tecnologia da informação e comunicação para fornecimento de conectividade de comunicação de dados dedicado e aquisição em função da demanda até o limite de 200Mbps.	A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 08/03/2022 e com encerramento dia 08/03/2023, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses.

**Art. 2º** O fiscal do contrato deverá observar os princípios e normas que regem a administração pública, especialmente as obrigações estabelecidas no art. 67, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993. **Art. 3º** O fiscal do contrato deverá informar ao seu superior hierárquico sobre o término de vigência do contrato com **120 (cento e vinte) dias de antecedência**, de modo a garantir que sejam tomadas as providências administrativas necessárias à regularidade dos serviços, sob pena de responsabilidade. **Art. 4º** Os efeitos desta portaria retroagem a partir de 08 de março de 2022. **Art. 5º** Revoguem-se as disposições em contrário. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 10 de março de 2022. *Alberto Pessoa Bastos-Defensor Público-Geral do Estado.*

#### CÂMARA MUNICIPAL DE GRAJAÚ - MA

PORTARIA DE NOMEAÇÃO. PORTARIA Nº 001 DE 03 DE JANEIRO DE 2022. PARTES: A Vereadora Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE GRAJAÚ, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições, com fulcro na Lei Orgânica de Grajaú-MA, Art. 74, & único da Lei Orgânica do Município de Grajaú-MA, com o regime estabelecido pela Lei Orgânica do Município de Grajaú-MA, com o regime estabelecido pela Lei Municipal nº 06/1997 e suas alterações, CONSIDERANDO, os dispositivos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021 (Art. 6º. inciso L e Art 8º). RESOLVE: Art. 1º DESIG-

NAR o Servidor Efetivo ANTONIO MARIA SALES DA ROCHA, portador do CPF/MF sob o nº 246.183.142-49, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO da Câmara Municipal de Grajaú-MA, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal 14.133/2021. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, em conformidade com Artigo 147, item IX, da Constituição do Estado do Maranhão e o "caput" do Artigo 87, da Lei orgânica do Município de Grajaú, Maranhão. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. Gabinete da Câmara Municipal de Grajaú, Estado do Maranhão. Grajaú (MA), 03 de janeiro de 2022. ELANY SANTOS SILVA. VEREADORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.

## RESOLUÇÕES

### DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

**RESOLUÇÃO Nº 027- DPGE, DE 10 DE MARÇO DE 2022.** *Abre a Defensoria Pública do Estado do Maranhão, crédito suplementar no valor de R\$ 1.966.454,00 (um milhão, novecentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais).* O Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 134, § 2º, da Constituição Federal em conformidade, ainda, com o disposto art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964. **RESOLVE:** **Art. 1º** Fica aberto para Defensoria Pública do Estado do Maranhão crédito suplementar, no valor de **R\$ 1.966.454,00 (um milhão, novecentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais)**, relativo a remanejamento de dotação orçamentária. **Art. 2º** Os recursos do presente crédito destinam-se a atender as necessidades de realocação de recursos no âmbito da Defensoria Pública do Estado, conforme nota orçamentária nº 2022NO0002, emitida pelo sistema SIGEF, segundo Anexos I e II. **Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado, em São Luís, 10 de março de 2022. *Alberto Pessoa Bastos - Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão.*

Ato Normativo: Resolução nº 027 /2022

Órgão: 08000 / DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Unidade Orçamentária: 08901 / FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA

#### ANEXO I – Redução

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALORES EM R\$	
					DETALHADO	TOTAL
03.092.0341.4702.000170	MODERNIZAÇÃO	F	339099	0107	30.000,00	30.000,00
			449099		1.936.454,00	1.936.454,00
TOTAL					1.966.454,00	1.966.454,00

RECURSOS DO TESOUREO-ORDINÁRIOS	RECURSOS DO TESOUREO-VINCULADOS	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
		1.966.454,00		30.000,00	1.936.454,00	1.966.454,00

#### ANEXO II – Acréscimo

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALORES EM R\$	
					DETALHADO	TOTAL
03.092.0341.4702.017081	ESTRUTURAÇÃO	F	449099	0107	1.966.454,00	1.966.454,00
TOTAL					1.966.454,00	1.966.454,00